

# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 13805, DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Indústria e Comércio de Granitos M. F. Ltda. M.E., à empresa que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 56.731/2015 e,

**Considerando** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

**Considerando** o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que, em 28 de novembro de 2006, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa Indústria e Comércio de Granitos **Ltda**. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.713/0001-71, autorizado pela Lei nº 3.973/2006, localizada na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, nesta cidade e concedeu isenção do Imposto Predial Territorial Urbano por um período de dez anos;

**Considerando** que a empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E., inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.185/0001-86, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

**Considerando** que a empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E. atua no ramo de atividades de: Serviço de Instalação de pias, esquadrias metálicas e revestimento de mármores e granitos, com previsão de gerar 10 (dez) empregos diretos a pessoas residentes neste Município, de investir R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e de atingir um faturamento médio anual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E. ocupe a área disponível da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, habitacional, etc... e,

**Considerando** o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 5 de março de 2008 e o Parecer Jurídico exarado em fls. 98 a 104 do processo citado acima;

**Considerando**, finalmente, que a instalação da empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E. no imóvel de propriedade de sua parceira INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, que propiciam



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa TAUBE & SEBASTIÃO LTDA M.E., inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.185/0001-86, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel de propriedade da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. M.E., localizada na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

### JEAN SOLDI ESTEVES SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## GERALDO DE OLIVEIRA NETO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de maio de 2016.

#### **EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

#### LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo